Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001
Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXVI - Nº. 6241 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2026

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 078 /2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e Resolução n° 233 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN de 30 de março de 2007 e, em conformidade com o Art. 26 § 1°, da Lei Complementar n° 020, de 02 de março de 1999, alterada pelas Leis Complementares n°108 de 24 de junho de 2009 e 141 de 28 de agosto de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º –Designar para a função de Membro Titular da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana -STTU, o Servidor LIENIO OLIVEIRA DE ANDRADE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 11 de novembro de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito

PORTARIA N.º 079/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 55, incisos IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, bem como no artigo 22 da Lei Complementar 141, de 28 de agosto de 2014 e,

CONSIDERANDO os preceitos avocados pela Lei Federal de n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal de n.º 11.264, de 07 de junho de 2017, tendo como fito estabelecer procedimentos e normas a serem adotadas para garantir o acesso às informações da Administração Pública Municipal e demais providências correlatas in casu;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor a Comissão Mista de Reavaliação de Informações - COMRI, biênio 2026/2028, os seguintes representantes:

I - Representando a Controladoria-Geral do Município – CGM:

a)Presidente: Rozenildo da Silva, matrícula nº 73.589-6.

II - Representando a Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA:

a)Membro: Sósteney Dantas Pereira, matrícula nº 73.310-3.

III - Representando a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD:

a)Membro: Kézia Cristina Da Silva Cirne, matrícula nº 27.177-2

IV - Representando a Secretaria Municipal de Comunicação Social – SECOM:

a)Membro: Marcos Alexandre Oliveira de Araújo, matrícula nº 73.066-2.

V - Representando a Procuradoria Geral do Município – PGM:

a)Membro: Eros Ferreira de Souto Bentes, matrícula nº 73.126-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 16 de novembro de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito

PORTARIA N.º 080/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, inciso VIII da Lei Orgânica do Município do Natal e de acordo com o disposto no Artigo 4° do Decreto n° 12.913, de 28 de setembro de 2023, que regulamenta o Conselho Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana – CMTMU, e tendo em vista o que consta no Ofício de n.º 1206/2026-STTU e,

CONSIDERANDO contido na Portaria de nº 099/2025 -GP, de 30 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor, em substituição, no Conselho Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana – CMTMU, vinculado à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, o seguinte membro:

I – Pela Secretaria Municipal de Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEMIDH:

Suplente: Clayton Ricardo da Silva Matias de Lima, em substituição a Brenda Pietra Confessor Azevedo Quithé;

II- Pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT (Superintendência Regional do Estado do Rio Grande do Norte – DNIT/RN):

Suplente: Antonio Willy Vale Saldanha Filho, em substituição a Fábio Alves Lisboa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 17 de novembro de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito

PORTARIA Nº. 4481/2026-A.P., DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício n.º 752/2026-GP,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal Educação - SME, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.667, de 27 de dezembro de 2018.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Diretor Departamento de Gestão Escolar	DD	LUAN PRESLEY MENDONÇA SANTIAGO
Diretora Departamento de Ensino Fundamental	DD	RÉGIA MARIA SILVESTRE DA SILVA SOUZA
Chefe do Setor de Plano e Avaliação da Gestão Escolar	CS	MINTZA IDESIS JÁCOME BEZERRA
Chefe do Setor de Educação de Jovens e Adultos	CS	ADRIANA DO CARMO FERREIRA DOS SANTOS
Chefe do Setor de Transporte	CS	MARIA DO SOCORRO ALBINO MANGABEIRA

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Os nomeados através desta portaria deverão acessar o link para o envio da documentação: https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4480/2026-A.P., 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício n.º 752/2026-GP,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Educação - SME, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Diretora Departamento de Gestão Escolar	DD	SIRLEIDE SILVA DE OLIVEIRA SOUZA
Diretora Departamento de Ensino Fundamental	DD	DANIELE FREIRE DE LACERDA
Chefe do Setor de Plano e Avaliação da Gestão Escolar	CS	MÁRCIA SORAYA PRAXEDES DA SILVA
Chefe do Setor de Educação de Jovens e Adultos	CS	LUAN PRESLEY MENDONÇA SANTIAGO
Chefe do Setor de Transporte	CS	DÉBORA LARISSA DE OLIVEIRA TRINDADE SILVA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4479/2026-A.P., DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício n.º 751/2026-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar RICARDO HENRIQUE TAVARES DE MELO , do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4478/2026-A.P., DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício n.º 747/2026-GP,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 13.061 de 30 de abril de 2024.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Secretário Adjunto de Atenção Integral à Saúde	DGA	JOSÉ ANTÔNIO DE MOURA

Diretor do Departamento de Atenção Básica	DD	LORENA DE SOUZA ARAÚJO
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde	DD	ANA PAULA COSTA DE PONTES RAMOS
Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica	CS	ELIZAMA BATISTA DA COSTA

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Os nomeados através desta portaria deverão acessar o link para o envio da documentação: https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4477/2026-A.P., 17 DE NOVEMBRO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício n.º 747/2026-GP,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome
Secretário Adjunto de Atenção Integral à Saúde	DGA	SANDRA RAISSA FERNANDES DE LIMA ESCÓSSIA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde	DD	JOSÉ ANTÔNIO DE MOURA
Diretor do Departamento de Atenção Básica	DD	ELIZAMA BATISTA DA COSTA
Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica	CS	LORENA DE SOUZA ARAÚJO
Assessor de Planejamento	APL	ANA PAULA COSTA DE PONTES RAMOS

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4474/2026-A.P., DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20261642570,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0832188-08.2026.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
BETÂNIA FACHETTI RIBEIRO	72.775-4	I - A	I - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4473/2026-A.P., DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20261636871,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0838058-34.2026.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
CAMILA MARTINS DE SOUSA CASSIANO	72.380-7	II - A	II - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4472/2026-A.P., DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20261631187,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0831958-63.2026.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ALINE MARIA DE PAIVA CARVALHO	46.804-5	II - B	III - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4470/2026-A.P., DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20261631101,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°.0859950-96.2026.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
PAULO CESAR FREIRE DOS SANTOS	72.676-4	I - A	II - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4469/2026-A.P., DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20261631179,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0846745-97.2026.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
CARLOS EDUARDO DANTAS DE FARIAS	72.701-2	I - C	II - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4468/2026-A.P., DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, Processo SEMAD-20261642669,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0860423-82.2026.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção a Obstetrícia e Neonatal – GEAON, a servidora DANIELE PAULO DE SOUZA ANDRADE,72.898-8 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS,
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4467/2026-A.P., DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20261642715,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0864535-94.2026.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, a servidora MARIA DALVA DA SILVA PAIVA, matrícula nº. 35.461-9, Agente Comunitário de Saúde, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4466/2026-A.P., DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, da Lei Complementar nº. 058/2004, artigo 26,inciso III, da Lei Complementar nº. 241/2024, Processo n°. SEMAD-20261631209,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0859133-32.2026.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Título de Mestrado, fixada em 20% (vinte por cento), sobre o vencimento do cargo, à servidora FRANCIDALVA VIEIRA ALVES DE ASSIS, matrícula nº. 73.664-3, Professor, MAG-N, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4465/2026-A.P., DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20261592017,de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0808280-19.2026.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
KADIDJA MEDEIROS DE FARIA	34.332-3	I - B	II - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4463/2026-A.P., DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20261635085,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0823981-20.2026.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
FABIO PEREIRA DE MORAIS	72.051-9	I - A	II - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4462/2026-A.P., DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20261633767,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0825458-78.2026.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
GIUDECLEI TORRES DA SILVA	72.934-9	I - A	I - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4460/2026-A.P., DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, da Lei Complementar nº. 058/2004, artigo 26,inciso III, da Lei Complementar nº. 241/2024, Processo n°. SEMAD-20261633791,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0854676-54.2026.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Título de Mestrado, fixada em 20% (vinte por cento), sobre o vencimento do cargo, à servidora PAULA BATISTA DA TRINDADE, matrícula nº. 73.653-0, Professor, MAG-N, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 4704/2026-GS/SEMAD, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20251180033,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora LUCIENE RAMOS DE AZEVEDO, matrícula nº. 48.642-6, Professora, N2-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2017/2022), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4703/2026-GS/SEMAD, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SEMDES-20261303180,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor MARCOS ANTONIO DOMINGOS DE LIMA, matrícula nº. 11.614-9, Guarda Municipal, NM-XVI, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, referente ao 1° decênio (1992/2002), pelo período de 06 (seis) meses. Durante o referido gozo ficarão suspensos o Adicional Noturno, Adicional de Serviço Extraordinário e Auxílio Alimentação.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

*PORTARIA Nº. 4631/2026-GS/SEMAD, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SEMTAS-20261471007,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora PATRICIA GEISE MIRANDA DA FONSECA, matrícula nº. 72.368-1, Assistente Social, SUAS-NS-A-IV, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao 1° decênio (2016/2026), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2026*.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração
*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 13/11/2026

PORTARIA Nº. 4686/2026-GS/SEMAD, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMAD-20261647555,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0813867-22.2026.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora EDILMA MARIA LOPES DE SOUZA, matrícula nº. 09.279-7, Enfermeiro, Classe I, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 24.060/2026 - PROCESSO Nº 20261124293

A Prefeitura Municipal do Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração / Comissão Permanente de Licitação e do Pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 24.060/2026 (UASG nº 925162), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento de redes e contratação de links de internet banda larga, inicialmente prevista para o dia 23 de novembro de 2026, às 10h00 (horário de Brasília), fica SUSPENSA sine die, em razão da necessidade de análise técnica conclusiva pela Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLA) acerca de impugnação interposta aos termos do Edital e seus Anexos, bem como para eventual retificação do instrumento convocatório.

Oportunamente, após a conclusão da análise técnica e o julgamento da impugnação, será divulgada a nova data de abertura da sessão pública nos mesmos meios oficiais de publicação (Diário Oficial do Município de Natal, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e Portal de Compras do Governo Federal), observando-se os prazos legais previstos no art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Natal/RN, 17 de novembro de 2026.
Marcos Freire Bezerra-Agente de Contratações
CENTRAL DE COMPRAS - SEMAD/PMN

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 017/2026

A Secretaria Executiva da Central de Compras Públicas da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Santo Antônio, 290 – 4º piso – Cidade Alta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA: Nº 017/2026 – PROCESSO: SEMAD-20261375563

OBJETO: Aquisição de mobiliário tipo mesas, armários e gaveteiros, incluindo montagem e instalação (quando necessário) através de empresa fornecedora, conforme especificações, condições, e exigências estabelecidas no Termo de Referência. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: npm.semad@natal.rn.gov.br. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via o referido e-mail.

Alcemir de Carvalho Silva – Agente de Contratação
Núcleo de Pesquisa de Mercado – Central de Compras/SEMAD
Natal/RN, 17 de novembro de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1ª CÂMARA
EDITAL Nº 72.2026, em 17 de novembro de 2026.
A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE:
DECLARAR LÍCITA a situação funcional da servidora abaixo relacionada quanto à acumulação de cargos. Após, arquive-se:

Nº Processo	Interessado (a)	Matricula	Nº Decisão
SEMAD-2023146946	ANA VIRGINIA COSTA DE MEDEIROS	73.545-7	420/2026

Natal, 17 de novembro de 2026.
Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

---

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1ª CÂMARA
EDITAL Nº72/2025, em 17 de novembro de 2026.
A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE:
ARQUIVAR os processos dos servidores abaixo mencionados, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20260831496	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA	73.759-9	342/2026
SEMAD-20260831283	CAROLAINE BARROS DOS SANTOS MEDEIROS	73.762-2	339/2026
SEMAD-20260832255	JANAINA PEREIRA DO NASCIMENTO	73.742-1	343/2026
SEMAD-20260817078	NATIANE DA SILVA BISPO	73.748-0	335/2026
SEMAD-20260831747	RENATA LIMA DE MORAIS	73.763-6	338/2026
SEMAD-20260832093	LUDMILLA VITORIANO DA SILVA	73.741-4	341/2026
SEMAD-20260816993	SAMARA RUTH DOS SANTOS SILVA BORGES	73.755-4	346/2026
SEMAD-20260831577	MILENA MARQUES DE OLIVEIRA AGUIAR	73.742-5	347/2026
SEMAD-20260830988	KATILEN MERCIA MAFRA LIBERATO JACOME	73.759-2	344/2026
SEMAD-20260831810	RITA MARIA BARROS DOS SANTOS	73.765-3	340/2026
SEMAD-20260818473	HERICA PEREIRA DA SILVA		

Natal, 017 de novembro de 2026.
Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: Caixa Escolar da Unidade de Ensino Centro de Atendimento Educacional Especializado Militão Chaves (AEE) - APAE Natal, CNPJ 08.453.920/0001-77.
CONTRATADO: Grupo Formal Coopterra – Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares, CNPJ 36.290.331/0001-50.
ENDEREÇO: Av. Moema Tinoco da Cunha Lima, 4054, Lote 02, Lagoa Azul, Natal – RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades de 96 alunos da Unidade Centro de Atendimento Educacional Especializado Militão Chaves / APAE Natal, para 200 dias letivos de ano de 2026, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R$ 3.834,22 (três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000.
VIGÊNCIA: 19/10/2026 até 31/12/26.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
ASSINATURAS
Kátia Suely de Andrade Botelho - Presidente da UEX.
José Robério Domingos da Silva - Representante legal da empresa.
Natal/RN, 19/10/26.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: Caixa Escolar da Unidade de Ensino Centro de Atendimento Educacional Especializado Militão Chaves (AEE) - APAE Natal, CNPJ 08.453.920/0001-77.
CONTRATADO: Associação dos Agricultores da Comunidade de Campinas – AFCC, CNPJ 14.010.542/0001-50.
ENDEREÇO: Rua de Cima, 14, Sitio Bela Vista, Campinas, Extremoz, CEP 59575-000.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades de 96 alunos da Unidade Centro de Atendimento Educacional Especializado Militão Chaves / APAE Natal, para 200 dias letivos de ano de 2026, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R$ 738,15 (Setecentos e trinta e oito reais e quinze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 15520000.
VIGÊNCIA: 19/10/2026 até 31/12/26.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
ASSINATURAS
Kátia Suely de Andrade Botelho - Presidente da UEX
Carina Figueiredo Raposo - Representante legal da empresa
Natal/RN, 19/10/26.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: Caixa Escolar da Unidade de Ensino Centro de Atendimento Educacional Especializado Militão Chaves (AEE) - APAE Natal, CNPJ 08.453.920/0001-77.
CONTRATADO: Associação dos Produtores do Vale de Extremoz/ RN – ASSOPROVE, CNPJ 08.080.648/0001-27.
ENDEREÇO: Rua Principal, s/n, Estivas, CEP 59.575-000, Extremoz/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades de 96 alunos da Unidade Centro de Atendimento Educacional Especializado Militão Chaves / APAE Natal, para 200 dias letivos de ano de 2026, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R$ 1.476,13 (um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e treze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 15520000
VIGÊNCIA: 19/12/2026 até 31/12/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.
ASSINATURAS
Kátia Suely de Andrade Botelho - Presidente da UEX,
Marcos Antônio Barbosa Teixeira - Representante legal da empresa
Natal/RN, 19/10/26.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE: Caixa Escolar da Unidade de Ensino Centro de Atendimento Educacional Especializado Militão Chaves (AEE) - APAE Natal, CNPJ 08.453.920/0001-77.
CONTRATADO: Cooperativa dos Pronafianos da Microrregião Agreste Litoral Sul – COPRESUL, CNPJ 41.888.196/0001-80.
ENDEREÇO: Av. Antônio Alves Pessoa, s/n, Centro, CEP 59219-000, Brejinho/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades de 96 alunos da Unidade Centro de Atendimento Educacional Especializado Militão Chaves / APAE Natal, para 200 dias letivos de ano de 2026, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R$ 690,88 (Seiscentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 15520000.
VIGÊNCIA: 19/10/2026 até 31/12/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021
ASSINATURAS
Kátia Suely de Andrade Botelho - Presidente da UEX
Valter César Dantas Lima - Representante legal da empresa
Natal/RN, 19/10/26.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS DORES, CNPJ 10.703.023/0001-16.
CONTRATADO: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO DOS PÓTIGUARES (COOPTERRA), com sede na Rua Capim, 120, Conjunto Jardins, Extremoz/RN, CNPJ 36.290.331/0001-50.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor ao PNAE/PNAC/FONTE 1552 0000 (FEDERAL), será de R$ 1.271,21 (um mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e um centavos), e ao PNAE/PNAP/FONTE 1552 0000 (FEDERAL), será o valor de R$ 811,23 (oitocentos e onze reais e vinte e três centavos), totalizando um valor de R$ 2.082,44 (dois mil, e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/PNAC/PNAP 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE (1552 0000);
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41.
ATIVIDADE: 2-049; 2-152
VIGÊNCIA: 1º de outubro de 2026 à 31 de dezembro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS
Hozana Soares de Lima - Presidente da UEX.
José Robério Domingos da Silva - Representante Legal da Empresa.
Natal/RN, 1º de outubro de 2026.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025 – SME.
PROCESSO: 20261361775 - SME.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, CNPJ 08.241.747/0005-77.
CONTRATADA: MMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.619.190/0001-43.
ENDEREÇO: Rua Nascimento Fernandes, 119-A, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 58056-280.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº 004/2025 com reflexo financeiro, tendo como base as planilhas originais que em função da imprevisibilidade dos serviços, já que os quantitativos destes são orçados por estimativa, tendo a necessidade em aumentar a quantidade existente dos serviços, este percentual refere-se a 25,00% (vinte cinco por cento), no valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), atinente ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que tem por objeto a contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA QUE, SOB DEMANDA, PRESTARÁ SERVIÇOS DE MODO CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO E DEMAIS IMÓVEIS VINCULADOS À SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO, DE FORMA QUE OS SERVIÇOS E OS MATERIAIS SERÃO PAGOS DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES DA TABELA SINAPI VIGENTE, COM INCIDÊNCIA DO DESCONTO OFERTADO PELA LICITANTE, ACRESCIDO DO BDI CORRESPONDENTE. ESTE OBJETO SERÁ REALIZADO POR MEIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, NA FORMA ELETRÔNICA, DO TIPO MAIOR DESCONTO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, GRUPO 6 – Manutenção de Quadras e Pátios Cobertos Metálicos das Zonas Leste, Norte, Oeste e Sul, conforme discriminado nos Anexos que compõem o Edital da Concorrência Nº 90.007/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Natal/RN, 16 de novembro de 2026.
ASSINATURAS:
BETANIA LEITE RAMALHO – Pela Contratante
CASSIANO MEDEIROS CALDAS – Pela Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2025
Processo: SMS-20261645986
Fundamento Legal: O presente instrumento contratual, é pactuado com base no arts. 106, 107 e 132 da Lei nº 14.133/202, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: CSPEMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,-
CNPJ/MF 08.423.758/0001-44
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 061/2025 pelo período de mais 12 (doze) meses.
Dotação:
Unidade: 20.49;
Atividade: 10.122.001.2-414 – Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde;
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Sub-elemento: 10 – Locação de Imóveis;
Valor: R$ 380.400,00
Fonte: 15000000;
Compl. de fonte: 1002;
Código Reduzido: 10807
Valor: O valor mensal do aluguel é mantido em R$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais), resultando no valor anual estimado de R$ 380.400,00 (trezentos e oitenta mil e quatrocentos reais) para o período aditado.
Vigência: vigência contratual fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início a partir do 10 de novembro de 2026 término no dia 10 de novembro de 2027.
Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves
Contratada: Lauro Herculano Rocha Soares
Natal/RN, 10 de novembro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 300/2026
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 084/2026 - Pregão Eletrônico nº: 91.021/2026 - Processo administrativo: 20250899860- TCE/RN: 472989
Contratado: CIRÚRGICA SR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- CNPJ: 54.531.612/0001-30
Objeto: Fornecimento do Produtos para Saúde III.
Atividade/Projeto: 10.302.146.2-439 - 10.302.146.2-192 - 10.302.146.2-315
Fonte: 15000000
Elemento de Despesa: 33.90.30-Sub-elemento: 36
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 300/2026, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 48.340,00 (quarenta e oito mil, trezentos e quarenta reais).
Vigência: 12 meses, a partir da publicação.
Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias corridos, em parcela única, contados do recebimento da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação devidamente justificada pela contratada e autorização prévia do Gestor do Contrato.
Gestor da Ordem de Compra: Ionara Luana dos Santos Eloi - Matric. nº 73.542-1
Assinaturas:
Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.
Natal, 17 de novembro de 2026.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20231610014
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;
Contratada/Servidor: 07.442.731/0001-36
CNPJ: JMT SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 29.019,73 (vinte e nove mil e dezenove reais e setenta e três centavos), referente à competência de setembro de 2023.
Dotação Orçamentária:
ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento: 3.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES;
Fonte: 15000000;
Valor R$: 29.019,73
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 16 de novembro de 2025.
Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20251108529
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;
Contratada/Servidor: 07.442.731/0001-36
CNPJ: JMT SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 66.962,82 (sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos), referente à competência de março de 2025.
Dotação Orçamentária:
ATIVIDADE: 10.302.146.2-445 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Elemento: 3.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES;
Fonte: 15000000;
Valor R$: 33.481,41
ATIVIDADE: 10.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Elemento: 3.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES;
Fonte: 16000000;
Valor R$: 33.481,41
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 16 de novembro de 2025.
Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS- 20251771910
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;
Contratada/Servidor: 07.442.731/0001-36
CNPJ: JMT SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 78.761,26 (setenta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos), referente à competência de setembro de 2025.
Dotação Orçamentária:
ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento: 3.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES;
Fonte: 15000000;
Valor R$: 78.761,26.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 16 de novembro de 2025.
Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS- 20241456485
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;
Contratada/Servidor: 07.442.731/0001-36
CNPJ: JMT SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 305.798,82 (trezentos e cinco mil e setecentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), referente à competência de Agostoo de 2024.
Dotação Orçamentária:
ATIVIDADE: 10.302.146.2-411 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU NATAL
Elemento: 3.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES;
Fonte: 15000000;
Valor R$: 305.798,82.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 16 de novembro de 2025.
Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20260984381
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS; Contratada/Servidor: SANTOS & FERNANDES LTDA-CNPJ: 02.909.308/0001-80
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) , indenizatório referente ao período de junho de 2026. .
ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
FONTE: 15000000
VALOR: R$ 20.000,00.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 16 de novembro de 2026
Geraldo Souza Pinho Alves Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20261454781
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS; Contratada/Servidor: MARIA DE FATIMA COSTA;CPF: 663.456.934-72
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 2.397,47 (Dois mil e trezentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), referente ao mês de Setembroo de 2026.
ATIVIDADE: 10.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
ELEMENTO: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física FONTE: 16000000
VALOR: R$ 2.397,47
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 16 de Novembro de 2026
Geraldo Souza Pinho Alves Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20261316621
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS; Contratada/Servidor: SANTOS & FERNANDES LTDA-CNPJ: 02.909.308/0001-80
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), indenizatório referente ao período de agosto de 2026. .
ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE;
ELEMENTO: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
FONTE: 15000000
VALOR: R$ 20.000,00.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 16 de novembro de 2026
Geraldo Souza Pinho Alves Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20261345869
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS; Contratada/Servidor: SANTOS & FERNANDES LTDA-CNPJ: 02.909.308/0001-80
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 35.713,67 (trinta e cinco mil, setecentos e treze reais e sessenta e sete centavos) , indenizatório referente ao período de 01 a 28 de agosto de 2026.
ATIVIDADE: 10.302.146.2-171 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DE NATAL E PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE ESPECIAL PORTA-A-PORTA (PRAE);
ELEMENTO: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
FONTE: 15000000
VALOR: R$ 35.713,67 .
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 16 de novembro de 2026
Geraldo Souza Pinho Alves Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20250473405
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;
Contratada/Servidor: PRONTOCLINICA DA CRIANCA LTDA-CNPJ: 09.417.742/0001-91
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 7.451,68 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), referente ao mês de Dezembro 2024.
ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS
Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores FONTE: 15000000
VALOR: R$ 2.608,09
ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS
Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores FONTE: 16320000
VALOR: R$ 4.843,5
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 17 de Novembro de 2026
Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20261304151
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;
Contratada/Servidor: JBS IMOVEIS LTDA;CNPJ: 09.813.039/0001-00;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 38.503,08 (trinta e oito mil, quinhentos e três reais e oito centavos) em favor da empresa citada no processo em epígrafe. Referente aos meses de julho e agosto de 2026.
ATIVIDADE: 10.305.146.2-444 - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE: 15000000
VALOR: R$ 38.503,08
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 17 de Novembro de 2026
Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20261345869
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS; Contratada/Servidor: SANTOS & FERNANDES LTDA-CNPJ: 02.909.308/0001-80
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 35.713,67 (trinta e cinco mil, setecentos e treze reais e sessenta e sete centavos) , indenizatório referente ao período de 01 a 28 de agosto de 2026.
ATIVIDADE: 10.302.146.2-171 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DE NATAL E PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE ESPECIAL PORTA-A-PORTA (PRAE) ;
ELEMENTO: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
FONTE: 15000000
VALOR: R$ 35.713,67 .
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 16 de novembro de 2026
Geraldo Souza Pinho Alves Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20260943847
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;
Contratada/Servidor: JBS IMOVEIS LTDA;CNPJ: 09.813.039/0001-00;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 19.251,54 (dezenove mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) em favor da empresa citada no processo em epígrafe. Referente ao período de 01/06/2026 a 30/06/2026.
ATIVIDADE: 10.305.146.2-444 - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE: 15000000
VALOR: R$ 19.251,54
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 17 de Novembro de 2026
Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20261118544
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS; Contratada/Servidor: SANTOS & FERNANDES LTDA-CNPJ: 02.909.308/0001-80
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente ao período de Julho de 2026.
ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE;
ELEMENTO: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
FONTE: 15000000
VALOR: R$ 20.000,00 .
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 17 de novembro de 2026
Geraldo Souza Pinho Alves Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20261610910
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;
Contratada/Servidor: A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVICOS LTDA
CNPJ: 38.027.455/0001-73
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais), indenizatório referente ao período de 21 de setembro a 20 de outubro de 2026.
ATIVIDADE: 10.305.146.2-450 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL;
ELEMENTO: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
FONTE: 16000000
VALOR: R$ 114.500,00
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 17 de novembro de 2026
Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 162/2026
A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Deodoro da Fonseca, 907 - Cidade Alta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 162/2026 - Processo nº SMS- 20261583638 - Objeto: Aquisição de Soluções e Saneantes. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 3 (três) dias a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via o referido e-mail.
Aline Ribeiro da Silva.-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal.
Natal/RN, 16 de novembro de 2026.

PUBLICAÇÃO PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 163/2026
A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Deodoro da Fonseca, 907 - Cidade Alta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 163/2026 - Processo nº 20261552236 - Objeto: Aquisição de Produtos para a Saúde. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com
As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via o referido e-mail.
Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal
Natal/RN, 17 de novembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM
Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior
Procurador: Jamil Danilo Silva de Oliveira
Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 133/2026 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Finanças, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 24 de Novembro de 2026, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:
PAUTA DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2026:

Processo nº: 20251573302 – SEFIN – RCL/IPTU e TLP – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: ERINALDO SILVA FERNANDES – Recurso Ex-Officio - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza.

Processo nº 20250839515 – SEFIN – RCL/IPTU e TLP - Recorrente: TOM INGE BJOERNLI – Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso Voluntário - Relator: Conselheiro Miqueias Beserra da Silva.

Processo nº 20250432105 – SEFIN – RCL/ IPTU e TLP - Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrida: MARIA DE FATIMA DA SILVA– Recurso Ex-Offício - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva.

Processo nº 20261148729 – SEFIN – RCL/ IPTU e TLP - Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrida: FRANCISCA GALDINO DE LUNA – Recurso Ex-Offício – Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho.

Processo nº: 20260364456 – SEFIN – RCL/IPTU – Recorrente: ANA LIGIA DE ANDRADE – Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso Voluntário – Relator: Igor Farias da Fonseca.

Processo nº: 20260539027 – SEFIN – RCL/IPTU e TLP – Recorrentes: KARINA AZEVEDO DO NASCIMENTO SILVA / Fazenda Municipal – Recorridos: Os Mesmos – Recursos Ex-Offício e Voluntário – Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca.
NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão, sem necessidade de republicação na sessão subsequente. II – Os interessados em realizar sustentação oral podem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link: (https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNFd1bGF2TzBUWFJyZz09) .
Natal (RN), 03 de Novembro de 2026.
Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

13º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 028/2023 – CP nº 016/2023-SEINFRA
Processo SEINFRA nº -20261654314
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA
Contratada: EXATA ENGENHARIA LTDA
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 08/12/2026 até 08/03/2027 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 17/11/2026, expirando em 15/02/2027. Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada. Base Legal: art. art. 57º, §1º, inciso II e V, §2º da Lei 8.666/93. Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago - Secretária Municipal de Infraestrutura–SEINFRA – Contratante e Francisco Jurandir Alves da Silva – Contratado.
Natal, 17 de novembro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº: 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO - SEINFRA Nº: 20251245755
DISTRATANTE: SEINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.249.310/0001-56, com sede na Avenida Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, CEP: 59.031-200, Natal/RN. DISTRATADA: PLENA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.881.923/0001- 0. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o distrato contratual do Contrato Administrativo nº 013/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação em paralelepípedo e em piso intertravado, abrangendo a Rua da Palha, no bairro de Candelária e a Rua Jeová Rafá no Bairro da Redinha, no município de Natal/RN, conforme condições, especificações técnicas, projetos e demais disposições estabelecidas no instrumento contratual e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente extinção contratual encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente: "Art. 104; Art. 111. Parágrafo único, inciso II, Art. 137. V; Art. 138 e Art. 139. FATOS E JUSTIFICATIVA: O Contrato Administrativo nº 013/2025 foi celebrado em 31/10/2025 tendo como objeto a execução da obra de pavimentação em paralelepípedo e em piso intertravado, abrangendo a Rua da Palha, no bairro de Candelária e a Rua Jeová Rafá no bairro da Redinha, no município de Natal, com prazo de execução de 02 meses e prazo de vigência inicialmente estabelecido até 31/01/2026. Ocorre que, durante a execução contratual, foram concedidos 3 (três) aditivos de prazo porque a execução não teve seu escopo concluído. Ficando a nova vigência contratual para a data 29/10/2026. Ainda assim, a obra não foi concluída integralmente, permanecendo pendentes serviços e etapas necessários à plena execução do objeto contratado. Diante da necessidade de continuidade e conclusão da obra pública, a Administração buscou junto à empresa contratada a possibilidade de formalização de aditivo de prazo, visando à regularização do cronograma e à conclusão dos serviços remanescentes. Entretanto, a empresa contratada manifestou expressamente sua recusa em prorrogar o prazo contratual, bem como comunicou sua desistência em dar continuidade à execução do objeto, conforme documentação constante dos autos do Processo Administrativo nº SEINFRA-20251245755. A conduta da contratada evidencia a impossibilidade de continuidade da execução contratual nos moldes originalmente pactuados, exigindo da Administração a adoção das providências administrativas e legais necessárias para resguardar o interesse público e assegurar a continuidade da obra. EXTINÇÃO CONTRATUAL: Considerando os fatos apresentados, a manifestação expressa da empresa contratada quanto à desistência da continuidade da execução da obra e a necessidade de adoção de providências administrativas para assegurar a continuidade do empreendimento público, fica formalizada, mediante decisão da autoridade competente e observância do devido processo legal, a EXTINÇÃO do Contrato Administrativo nº 013-2025. PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS: A extinção contratual não afasta a necessidade de realização dos levantamentos técnicos, físicos e financeiros pertinentes, devendo a Administração providenciar: I – levantamento e registro do percentual de execução física da obra até a data da paralisação; II – apuração dos valores eventualmente devidos à contratada pelos serviços efetivamente executados e devidamente atestados; III – avaliação das providências necessárias à continuidade da obra, observada a legislação vigente; VI – análise quanto à aplicação de eventuais sanções administrativas, em processo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A eventual aplicação de penalidades à empresa contratada será objeto de procedimento administrativo específico, observados os arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à caracterização da infração, à responsabilidade da contratada, à proporcionalidade da sanção e à garantia do contraditório e da ampla defesa. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: O presente instrumento formaliza a extinção unilateral do vínculo contratual, sem prejuízo da apuração de eventuais responsabilidades administrativas, financeiras e contratuais, bem como da adoção das providências necessárias à continuidade e conclusão da obra pública. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, firma-se o presente Termo, determinando-se sua juntada aos autos do Processo Administrativo nº 013-2026.
Data da Assinatura: Natal/RN, 16 de novembro de 2026.
Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e João Leite Andrade Ferreira – Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 37/2026-GS/SEL
Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Federação Potiguar de Tênis.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, especialmente os artigos 2º, incisos VI e XI, 35, 58 e 59, e considerando o Processo Administrativo nº SEL-20261576984,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) LUIZ FAGNER GESTEIRA DE SOUZA, matrícula nº 73.615-4, para exercer a função de Gestor(a) da Parceria referente ao Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município do Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEL), e a Federação Potiguar de Tênis, inscrita no CNPJ nº 08.303.737/0001-95, decorrente da Emenda Parlamentar Impositiva nº 0467/2026, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinada à execução do projeto "Apoio na participação da delegação potiguar na Copa das Federações de Beach Tennis".
Art. 2º Compete ao Gestor da Parceria acompanhar e fiscalizar a execução do objeto pactuado, verificar o cumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho, registrar eventuais ocorrências, adotar as providências necessárias ao acompanhamento da parceria e emitir os relatórios e pareceres de sua competência, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014.
Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da referida parceria:
I. ERIC PATRICK OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 73.521-7, Presidente;
II. DENNIS FERNANDES LISBOA, matrícula nº 26.174-2, Membro;
III. FRANCISCO DAS CHAGAS LACET JUNIOR, matrícula nº 44775-7, Membro.
Art. 4º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação acompanhar e avaliar a execução da parceria, analisar os resultados alcançados e homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, quando cabível, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.
Art. 5º O Gestor da Parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverão observar as hipóteses legais de impedimento e comunicar à autoridade competente qualquer situação que comprometa a imparcialidade no exercício de suas atribuições.
Art. 6º As designações previstas nesta Portaria ficam vinculadas à parceria identificada no art. 1º, abrangendo o acompanhamento de sua execução e os procedimentos de monitoramento e avaliação pertinentes.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal/RN, 13 de novembro de 2026.
HERMES CÂMARA DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026
PROCESSO: SEL - 20261055607
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL CONTRATADA: SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA. – CNPJ: nº 01.112.970/0001-41
OBJETOO presente contrato tem por objeto a prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento das necessidades administrativas, operacionais e de apoio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL e dos equipamentos esportivos sob sua responsabilidade.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
VALOR: R$ 1.308.238,44 (um milhão, trezentos e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2026. ASSINATURAS:
Hermes Câmara de Souza – Contratante Claudio Roberto Pereira – Contratada

---

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026-SEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEL-20261576984.
CONCEDENTE: Município do Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEL), CNPJ nº 05.480.342/0001-70.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Federação Potiguar de Tênis, CNPJ nº 08.303.737/0001-95.
OBJETO: Apoio à participação da delegação potiguar na Copa das Federações de Beach Tennis, conforme Plano de Trabalho integrante do Termo de Fomento.
VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Parlamentar Impositiva nº 0467/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 27.812.148.2-390, Fortalecimento de Iniciativas de Fomento à Integração Social, Desportiva e de Lazer; Elemento de Despesa 33.50.41, Contribuições; Fonte 15000000; Anexo IX; Reserva de Saldo nº 180132/2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente os artigos 29, 38 e 42, e demais normas aplicáveis.
DATA DA ASSINATURA: Conforme registro de assinatura eletrônica do instrumento.
SIGNATÁRIOS:
HERMES CÂMARA DE SOUZA-Secretário Municipal de Esporte e Lazer
ANDRÉ LUIZ TORRES MIRANDA-Presidente da Federação Potiguar de Tênis
Natal/RN, 17 de novembro de 2026.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 0467/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEL-20261576984
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Federação Potiguar de Tênis
CNPJ: 08.303.737/0001-95
OBJETO: Apoio à participação da delegação potiguar na Copa das Federações de Beach Tennis, a ser realizada no município de Vila Velha/ES, no período de 17 a 21 de novembro de 2026, conforme Plano de Trabalho.
VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Parlamentar Impositiva nº 0467/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
JUSTIFICATIVA:
A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Natal torna pública a justificativa de ausência de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento com a Federação Potiguar de Tênis, destinado à execução do projeto "Apoio na participação da delegação potiguar na Copa das Federações de Beach Tennis".
A ausência de chamamento público fundamenta-se no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, considerando que os recursos destinados à parceria são provenientes da Emenda Parlamentar Impositiva nº 0467/2026, no valor de R$ 40.000,00.
A parceria tem como finalidade apoiar a participação de atletas e membros da comissão técnica na referida competição, mediante aquisição de uniformes esportivos e contratação de serviços de gerenciamento da execução e prestação de contas, conforme previsto no Plano de Trabalho.
Natal/RN, 13 de novembro de 2026.
HERMES CÂMARA DE SOUZA-Secretário Municipal de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025
PROCESSO Nº: SEMDES-20250554545.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES.
CONTRATADA: MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº: 24.839.909/0001-04.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 006/2025 por mais 150 (cento e cinquenta) dias, em razão da paralisação aproximada de nove meses, decorrente da necessidade de readequação técnica do projeto, reformulação das peças executivas, revisão das planilhas orçamentárias e aprovação do projeto readequado pela Caixa Econômica Federal.
O prazo de execução passa a se encerrar em 10 de abril de 2027, ficando o prazo de vigência prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, com término em 10 de maio de 2027, exclusivamente para abranger a conclusão do objeto, as medições, o recebimento e as demais providências necessárias ao encerramento contratual.
A presente prorrogação não implica alteração do objeto ou do valor contratual, permanecendo preservadas as demais condições pactuadas, salvo disposição expressa em instrumento próprio.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2026.
ASSINATURA: Samara Trigueiro Félix da Silva – Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 059/2026-GS/SEMSUR
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução de serviços do processo administrativo n° 20260826042, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada de engenharia/arquitetura para execução de serviços, destinada à implantação do sistema de iluminação na orla da praia de ponta negra, no município de Natal/RN, compreendendo o fornecimento integral de materiais, equipamentos, mão de obra, veículos e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, fundamentada na forma da Lei 14.133/21, celebrado entre a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR e a empresa HASHIMOTO SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Senhor Cromácio Barros, Diretor do Departamento de Iluminação Pública (matrícula nº 72.713-2), para atuar como Gestor e Leandro Maciel Felix, Assessor Superior de Infraestrutura e Tecnologia (matrícula 73.927-9), para atuar como Fiscal, ambos relativos ao Contrato nº 015/2026 - SEMSUR, tendo como contratada a empresa HASHIMOTO SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 11/11/2026.
Natal/RN, 17 de novembro de 2026.
FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2026 - SEMSUR
Processo Administrativo Directa nº 20261045830
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR
CONTRATADA: GFS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02. 345.360/0001-50
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa de engenharia para a execução da reforma da lagoa de captação do jardim primavera, localizada na Rua Couto Magalhães, S/N, bairro nossa senhora da apresentação, Natal/RN, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência e edital.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 05 (cinco) meses a contar da data de assinatura da ordem de serviço excluído o dia de publicação e o prazo de execução dos serviços estão definidos no Cronograma conforme Termo de Referência, podendo haver prorrogação/renovação com pedido devidamente justificado nos termos do art. 111 da Lei n° 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade/Projeto: 17.01.15.813.156.1-251 – Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Logradouros Públicos
Elemento de Despesa: 3.44.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 17540000
Anexo: IV
VALOR TOTAL: O valor total da contratação é de R$ 616.000,00 (Seiscentos e Dezesseis Mil Reais).
Natal/RN, 09 de novembro de 2026.
FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES-Secretário Municipal de Serviços Urbanos
CONTRATANTE
GFS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2026 - SEMSUR
Processo Administrativo Directa nº 20260826042
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR
CONTRATADA: HASHIMOTO SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA
CNPJ: 03.319.489/0001-57
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa especializada de engenharia/arquitetura para execução de serviços, destinada à implantação do sistema de iluminação na orla da praia de ponta negra, no município de Natal/RN, compreendendo o fornecimento integral de materiais, equipamentos, mão de obra, veículos e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços. Os serviços incluem, entre outros: montagem, instalação e fixação de postes, luminárias e projetores; execução de infraestrutura elétrica; lançamento de cabos; interligações; instalação de quadros e dispositivos de proteção e comando; aterramento; testes operacionais; comissionamento e demais procedimentos

indispensáveis à eficiência, segurança e pleno funcionamento do sistema de iluminação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico/Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência da contratação será de 04 (quatro) meses, 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da emissão da ordem de serviço, devendo obedecer ao cronograma físico-financeiro estabelecido em contrato, podendo haver prorrogação/renovação com pedido devidamente justificado nos termos do art. 111 da Lei n° 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade/Projeto: 17.01.15.452.156.1-247 – Expansão e Modernização do Parque de Iluminação Pública.
Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 17510000
Anexo: VI
VALOR TOTAL: O valor total da contratação é de R$ 1.420.000,00 (Hum Milhão, Quatrocentos e Vinte Mil Reais).
Natal/RN, 11 de novembro de 2026.
FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES-Secretário Municipal de Serviços Urbanos
CONTRATANTE
HASHIMOTOSOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA-CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 64/2024
Nº do processo: SECULT-20241449195
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT
Contratado: TOTAL MULTIMIDIA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da vigência.
O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses do período de 17/12/2025 à 16/12/2027 com o respaldo recíproco entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
As demais cláusulas previstas no contrato nº 64/2024 manter-se-ão inalteradas.
Data das Assinaturas:
IRACY GOIS DE AZEVEDO - SECULT
Empresa - LS MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2026 – SEMIDH/NATAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEMIDH- 20260385739
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – SEMIDH, inscrita no CNPJ 08.241.747/0021-97.
CONTRATADA: LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 11.075.071/0001-70.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2025-SEMIDH, por mais 12 (doze) meses, com escopo no fornecimento continuado de serviços de locação de 08 computadores Desktops completos para atender às demandas do órgão contratante.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início em 25 de novembro de 2026 e término em 26 de novembro de 2027.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Atividade da Despesa: 08.122.001.2-114 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMIDH
-Elemento de Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Reduzido: 13297
Anexo: 1
Fonte: 15000000
Valor Anual: R$ 27.840,40 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais)
IURI GURGEL REBOUÇAS, Locatech Serviços - Contratada
Natal/RN, 16 de novembro de 2026.
THIAGO BARRETO RAMOS TINOCO, Secretário Adjunto-SEMIDH - Contratante

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 13.001/2026
Processo nº PGM-20260197495
Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A., CNPJ nº 27.595.780/0001-16
Endereço: Avenida Saraiva, nº 400, Sala 08, Vila Cintra, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08745-900
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DO NATAL – PGM, CNPJ: 08.241.747/0003-05
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar o primeiro reajuste dos preços do Contrato Administrativo nº 13.001/2026, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de 4,223450%, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2026. 1.2. O percentual corresponde à variação acumulada de setembro de 2025 a agosto de 2026, considerando a data-base do orçamento estimado em 01 de setembro de 2025, conforme a cláusula 7.1 do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 2.1. O reajuste fundamenta-se nos arts. 92, § 3º, e 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e nas cláusulas 7.1, 7.2, 7.8 e 14.5 do Contrato Administrativo nº 13.001/2026. 2.2. O cumprimento da primeira anualidade em 01/09/2026, associado ao requerimento da contratada, formalizado pelas comunicações eletrônicas às fls. 300/302 e pelo ofício de 16/09/2026 à fl. 303, e à aplicação do índice previsto contratualmente, fundamenta a atualização das parcelas abrangidas por este apostilamento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO 3.1. O valor mensal passa de R$ 2.885,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais) para R$ 3.006,85 (três mil e seis reais e oitenta e cinco centavos), correspondente ao acréscimo mensal de R$ 121,85 (cento e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos)
3.2. O valor reajustado resulta da aplicação do fator de correção 1,04223450 sobre a mensalidade original, com arredondamento monetário para duas casas decimais.
Assinaturas:
Fernando Pinheiro De Sá e Benevides-Procurador-Geral do Município do Natal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 406/2026-AP/A, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.° 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20261584758 – NATALPREV,
CONSIDERANDO que na Portaria n.º 309/2023-AP/A., de 20 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de julho de 2023, foi concedido o benefício de aposentadoria compulsória;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 478/2023-AP/A, de 17 de novembro de 2023, publicada no diário oficial do Município em 18 de novembro de 2023, em razão da reanálise dos autos, na qual se verificou a necessidade de adequar o ato aposentador quanto à fundamentação jurídica, tendo em vista que o servidor já havia preenchido o direito quanto ao benefício da integralidade e paridade;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 853/2024-A.P., de 27 de março de 2024, publicada no diário oficial do Município em 28 de março de 2024, na qual foi concedida progressão funcional ao servidor aposentado para N2-J, de acordo com a Sentença Judicial proferida nos autos do processo n.º 0849203-92.2023.8.20.5001, do 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal;
CONSIDERANDO que a Administração pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício e desde que respeitando o contraditório e a ampla defesa;
RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria n.º 309/2023-AP/A., de 20 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de julho de 2023, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal/1988, combinado com o artigo 80-B, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005 (Incluído pela Lei Complementar n.º 216, de 29 de junho de 2022), ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS PALHARES, matrícula n.º 111.634-3, ocupante do Cargo de Professor, N2-J, conforme Portaria n.º 853/2024-A.P., de 27 de março de 2024, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, com proventos integrais, e cálculos conforme o artigo 80-E, inciso I, e paridade com base no artigo 80-F, inciso I, ambos da Lei Complementar n.º 063/2005 (Redação dada pela Lei Complementar n.º 216, de 29 de junho de 2022), acrescidos das seguintes vantagens:
- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010.
- Gratificação por Título MPM, à razão de 10% (dez por cento), conforme resenha n.° 031/93 – USAG/SME, de acordo com o artigo 63, § 1º e § 2º, da Lei n.º 3.586, de 08 de outubro de 1987.
Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.
Art. 3º - Revogar a Portaria n.º 478/2023-AP/A, de 17 de novembro de 2023, publicada no diário oficial do Município em 18 de novembro de 2023.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2024.
Thiago Costa Marreiros
PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 408/2026-AP/A, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.° 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20261280929 – SEMAD,
CONSIDERANDO a Portaria n.º 447/2025-AP/A, de 27 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de outubro de 2025, na qual foi concedido benefício de aposentadoria voluntária ao servidor, ocupante do cargo de professor, N2-N;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 165/2026-AP/A, de 18 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 19 de maio de 2026, em atendimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0897602-84.2025.8.20.5001, proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concedeu ao servidor a Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 3699/2026-A.P., de 21 de setembro de 2026, publicada no

Diário Oficial do Município de 22 setembro de 2026, em atendimento a Sentença Judicial proferida nos autos do processo n.º 0904848-34.2025.8.20.5001, proferida pelo 4° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concedeu ao servidor progressão funcional para N2-P,

RESOLVE: Retificar a Portaria n.º 447/2025-AP/A, de 27 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de outubro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade nos termos do artigo 80-B, incisos I, II, III, IV e Parágrafo Único, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005 (Incluído pela Lei Complementar n.º 216, de 29 de junho de 2022), ao servidor JOSAFÁ ALVES FLÔR FILHO, matrícula n.º 113.343-4, ocupante do Cargo de Professor, N2-P, conforme Portaria n.º 3699/2026-A.P., de 21 de setembro de 2026, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, com proventos integrais, e cálculos conforme o artigo 80-E, inciso I, e paridade com base no artigo 80-F, inciso I, ambos da Lei Complementar n.º 063/2005 (Redação dada pela Lei Complementar n.º 216, de 29 de junho de 2022), acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010.

- Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, de acordo com sentença judicial oriunda do 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo n.º 0897602-84.2025.8.20.5001 e Portaria n.º 1165/2026-A.P., de 31 de março de 2026.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º – Revogar a Portaria n.º 165/2026-AP/A, de 18 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 19 de maio de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2026.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 407/2026-AP/A, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.° 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20261093800 – SEMAD,

CONSIDERANDO que, na Portaria n.º 163/2025-AP/A, de 24 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 2 de abril de 2025, foi concedido o benefício de aposentadoria;

CONSIDERANDO que, na Portaria n.º 3158/2026-A.P., de 10 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de agosto de 2026, foi concedida progressão funcional para a Classe A, Nível III, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, por meio do Processo n.° 0887305-52.2024.8.20.5001;

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria n.º 163/2025-AP/A, de 24 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município, de 2 de abril de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 80, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora LUZE MARINI RODRIGUES DE SOUSA BEZERRA DUARTE, matrícula n.º 109.854-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem – Assistente em Saúde, Classe A, Nível III, conforme Portaria n.º 3158/2026-A.P., de 10 de agosto de 2026, e Lei Complementar n.º 120, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, acrescidos das seguintes vantagens:

- 35% (trinta e cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2026.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA N° 073/2026-GP/NATALPREV, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo N° 20261481703 – NATALPREV, de 08/10/2026,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar Nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de KÉZIA SOUZA SILVA, inscrita no CPF nº 033.967.224-26, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9°, inciso I, §1° e §2°, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de companheira (reconhecida judicialmente através do Processo Nº 0834549-08.2020.8.20.5001, do Juízo de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Natal), do servidor municipal ALEXSANDRO SILVEIRA DE MESQUITA, matrícula nº 31.983-0, ocupante do cargo de Professor – SME, N2-B, falecido em 05 de julho de 2018, com valor correspondente à totalidade da remuneração do servidor, no cargo efetivo, na data anterior à do óbito, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2°, inciso II, da Lei n° 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º – Proceder o rateio do benefício conforme o artigo 44, da Lei Complementar nº 063/2005, na proporção de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) com a beneficiária ANA SOPHIA SOUZA DE MESQUITA, filha menor de (18) dezoito anos, nos termos da portaria nº 092/2019-AP/P, de 18 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de fevereiro de 2019.

Art. 3° – Proceder o rateio do benefício conforme o artigo 44, da Lei Complementar nº 063/2005, na proporção de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) com a beneficiário WENDELL COSME BARBOSA DE MESQUITA, filho maior invalido, nos termos da portaria nº 319/2019-AP/P, de 18 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de julho de 2019.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
KÉZIA SOUZA SILVA	PENSÃO PROVISÓRIA	33,33%
ANA SOPHIA SOUZA DE MESQUITA	PENSÃO TEMPORÁRIA	33,33%
WENDELL COSME BARBOSA DE MESQUITA	PENSÃO DEFINITIVA	33,33%

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024 – PROCESSO: 20261590596

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal – NATALPREV

Contratada: BOTICA D´ÁGUA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 45.847.367/0001-83

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda que trata da vigência contratual e Cláusula Terceira que trata do valor do contrato nº 006/2024 de acordo com as especificações e condições descritas.

Valor: R$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais)

Vigência: 22.11.2026 a 21.11.2027

Natal, 17 de novembro de 2026.

ASSINATURAS:

Thiago Costa Marreiros – Presidente do NATALPREV – Contratante

Jefferson Ricardo Pereira França da Silva – Contratada

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 434/2026 – GP/FUNCARTE, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública ATA DO RESULTADO PARCIAL DA ETAPA DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MINC Nº 4, DE 9 DE JUNHO DE 2025 – ARRANJOS REGIONAIS DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN. PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO – PAE Nº FUNCARTE-20261100297

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 17 de novembro de 2026.

IRACY GÓIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

ATA DO RESULTADO PARCIAL DA ETAPA DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MINC Nº 4, DE 9 DE JUNHO DE 2025 – ARRANJOS REGIONAIS DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN. PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO – PAE Nº FUNCARTE-20261100297

Durante o período compreendido entre 13 de outubro e 16 de novembro de 2026, reuniram-se, de forma remota, os membros da Comissão de Seleção designada para atuar no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 18/2026, referente à seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos do Edital de Chamamento Público MinC nº 4, de 9 de junho de 2025 – Arranjos Regionais do Município de Natal, publicado pela PORTARIA Nº 411/2026 GP/FUNCARTE, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026. com a finalidade de proceder à consolidação e formalização do resultado parcial da etapa de seleção.

A Comissão, nomeada através da PORTARIA Nº 433/2026-GP/FUNCARTE DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026, no exercício das atribuições previstas no item 8.1 e 8.2 do Edital, procedeu à análise e avaliação das propostas inscritas na Oportunidade 309, observando as disposições estabelecidas no instrumento convocatório, especialmente quanto às categorias, critérios de avaliação, pontuação, classificação, ações afirmativas e demais regras aplicáveis à etapa de seleção.

Após a análise das propostas e a consolidação das pontuações atribuídas na forma prevista no edital, a Comissão elaborou a relação de classificação correspondente ao resultado parcial da etapa de seleção, contemplando, de forma individualizada, as respectivas categorias e modalidades de concorrência, inclusive a ampla concorrência e as vagas destinadas às ações afirmativas.

As inscrições e as notas foram analisadas respeitando a inclusão dos documentos declaratórios da condição indicada no item 6.1 e 6.2. A Comissão ressalta, ainda, que a distribuição das vagas destinadas às ações afirmativas observa as regras estabelecidas no edital.

O resultado detalhado, contendo a classificação, número de inscrição, nome do proponente, projeto, modalidade de concorrência, nota final e situação, encontra-se disposto no ANEXO ÚNICO - RESULTADO PARCIAL DA ETAPA DE SELEÇÃO, parte integrante desta Ata para todos os fins.

Registra-se que o presente resultado possui caráter parcial e preliminar, estando sujeito ao prazo e às condições para interposição de recursos previstos no Edital de Chamamento Público nº 18/2026, conforme cronograma vigente estabelecido pela PORTARIA Nº 422/2026 – GP/FUNCARTE, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A Comissão informa que as avaliações, com seus respectivos pareceres, estarão disponíveis no Mapa Cultural, sendo publicado às 22h do dia 17/11/2026.

Conforme o item 8.5.1, contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser apresentado por meio da Plataforma Mapa Cultural no prazo de 3 dias úteis, a contar da publicação do resultado, conforme Inciso III DO ART. 9º DA LEI Nº 14.903/2024. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. O proponente não terá avaliação neste período de documentação diferente da disponibilizada no período de inscrição, sendo vedada a apresentação de novos documentos no recurso.

A classificação, ora divulgada não implica, por si só, direito adquirido à celebração do Termo de Execução Cultural - TEC, ficando a eventual formalização do instrumento condicionada à conclusão das etapas subsequentes previstas no edital, inclusive análise dos recursos, publicação do resultado final e habilitação documental dos proponentes selecionados, conforme o item 10.

Dessa forma, após a conferência dos resultados e não havendo outras providências a serem adotadas nesta etapa, a Comissão declara consolidado o RESULTADO PARCIAL DA ETAPA DE SELEÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 18/2026, conforme relação constante do Anexo Único desta Ata, determinando-se o encaminhamento dos autos para as providências administrativas pertinentes, inclusive publicação do resultado e abertura do prazo recursal, na forma estabelecida no edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

Natal/RN, 16 de novembro de 2026.

CINTHIA LOPES CARDOSO -CPF sob nº 786.***.***-53

NIZIA MARIA KLOSOUSKI DE ALMEIDA-Matrícula 72.894-2

Francisco José Carbone Segundo -CPF sob nº 077.***.***-93

ANEXO ÚNICO – RESULTADO PARCIAL DA ETAPA DE SELEÇÃO

INSCRIÇÃO	TIPO DE PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	BONIFICAÇÃO	NOTA FINAL	STATUS
CATEGORIA - FESTIVAL								
SELECIONADO - AMPLA CONCORRÊNCIA								
on-770458965	Pessoa Jurídica	19.409.643/0001-11	Keila Sena Mota Produções	Festival Goiamum Audiovisual - 12º Edição	14,5	5%	15,225	Selecionado
SUPLENTES - AMPLA CONCORRÊNCIA								
on-2138572507	Pessoa Jurídica	18.112.248/0001-00	N S CORDEIRO	Cine Verão - Festival de Cinema da Cidade do Sol | 7ª edição	13,9	5%	14,595	Suplente
on-1785869817	Pessoa Jurídica	37.882.564/0001-05	MJSILVA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	Festival Itinerância O Cinema é Rio - 3ª edição (2027)	12,27	5%	12,8835	Suplente
on-775044832	Pessoa Jurídica	14.940.867/0001-31	ASSOCIACAO DE TV COMUNITARIA E CIDADANIA DE NATAL RN	Circuito Curta RN – 3ª Edição | Natal em Tela	11,27	5%	11,8335	Suplente
SELECIONADO - PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)								
on-1729966006	Pessoa Jurídica	23.061.983/0001-71	G F GUEDES DE MELO	8º FESTIVAL URBANOCINE	14,67	5%	15,4035	Selecionado
SUPLENTES - PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)								
on-888422741	Pessoa Física	049.***.***-23	André Luiz Machado Santos	IV AFRONTE - Festival de Cinema da Diversidade Sexual, Racial e de Gênero	13,37	5%	14,0385	Suplente
on-1324091821	MEI	66.090.215/0001-59	66.090.215 Adolfo de Oliveira Ramos	Festival Cine Terreiro - 6º Edição	12,77	5%	13,4085	Suplente
on-1892039631	MEI	34.812.919/0001-00	34.812.919 LARISSA PEREIRA SALES	3º Festival Maratona Nordeste Fantástico	12,67	5%	13,3035	Suplente
on-817058235	MEI	56.046.225/0001-33	Luciara de Freitas	Festival Mungunzá - Cultura Popular no Centro	11,37	5%	11,9385	Suplente
on-1163798589	Pessoa Física	087.***.***-03	Leonardo da silva crispim	PROJETO CULTURAL 5º ARRAIÁ DA TRAVESSA FESTIVAL DE CULTURA POPULAR E TRADIÇÕES NORDESTINAS	10,63	-	10,63	Suplente
CATEGORIA - ATIVIDADE CINECLUBISTA								
SELECIONADO - AMPLA CONCORRÊNCIA								
on-244929601	Pessoa Jurídica	31.090.828/0001-01	Thamise Cerqueira do Nascimento	Cinecriança - Mãe Luiza	12,1	5%	12,705	Selecionado
SUPLENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA								
on-1602045108	Pessoa Física	115.***.***-28	Brena Marina Dantas Guilherme	Fatal Cineclube no beco da lama	11	5%	11,55	Suplente
SELECIONADO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA								
on-791834684	Pessoa Física	014.***.***-48	Gabriel da Costa e Silva	Porta Maré: Ciclo Palestina Livre	11,33	5%	11,8965	Selecionado
SUPLENTE - PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)								
on-982411223	Pessoa Física	702.***.***-07	Miriam Catarina Rodrigues da Silva Costa	Cineclube Anansi	11,1	5%	11,655	Suplente
CATEGORIA - PRODUÇÃO DE ANIMAÇÃO E CONTEÚDOS PARA A INFÂNCIA								
SELECIONADO - AMPLA CONCORRÊNCIA								
on-1822629702	MEI	32.573.141/0001-90	32573141000190 Ítalo Tapajós Gaspar de Lima	Melô do Timbu	14,37	5%	15,0885	Selecionado
SUPLENTES - AMPLA CONCORRÊNCIA								
on-712472070	MEI	68.228.417/0001-40	68.228.417 GESSYKA ANDRESSA SILVA DOS SANTOS	O pequeno inventário de Helena	14,03	5%	14,7315	Suplente
on-864582802	Pessoa Física	046.***.***-32	ANTONIO GIL MORAES CARDOSO LEAL	Guerra dos Barbaros	13,13	5%	13,7865	Suplente
on-2129427794	Pessoa Jurídica	22.570.887/0001-96	Comarte Cultural Ltda.	O REINO DE LUBILÁ	12,8	5%	13,44	Suplente
on-2001826653	Pessoa Jurídica	23.064.648/0001-27	PONTA NEGRA FILMES LTDA	Araci	12,3	5%	12,915	Suplente
on-1100096042	MEI	46.001.112/0001-68	46.001.112 JESSICA DOS SANTOS DIAS	Meu Jardim Mágico	12,1	5%	12,705	Suplente
on-1353861791	Pessoa Física	721.***.***-34	Luiz Antonio Dias Borges	A lagartixa azul	12,03	5%	12,6315	Suplente
on-1327452459	Pessoa Física	155.***.***-00	JOSE ROBERTO DA COSTA LIMA	MONUMENTOS DA CIDADE DO NATAL QUE CONTAM SUA HISTÓRIA	10,6	5%	11,13	Suplente
SELECIONADO - PESSOAS INDÍGENAS								
on-2080716266	Pessoa Jurídica	02.802.461/8000-10	F P DE OLIVEIRA	Pitangetá Ka'ape	11,43	5%	12,0015	Selecionado
SUPLENTE - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA								
on-423130790	Pessoa Física	062.***.***-30	Kirllyan Klennyo Sabino de Souza	Jaguadarte	11,3	5%	11,865	Suplente
SUPLENTES - PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)								
on-236868647	MEI	46.667.228/0001-30	46667228 Luana Rafaela de Lima Simplício	Curta Documental "No Nosso Passo"	12,97	5%	13,6185	Suplente
on-974003302	Pessoa Física	093.***.***-69	Larissa Cristina Braz da Cruz	Ûasu: Contos das Grandes Cobras	12,37	5%	12,9885	Suplente
on-2068144363	MEI	39.676.220/0001-75	Raquel Cardozo da Silva	Bate Bati	11,5	5%	12,075	Suplente
on-1868043090	Pessoa Física	113.***.***-54	Sabrina Denielle Souza Medeiros	Vozes Vivas: A Cidade Vista pela Criança	9,27	5%	9,7335	Suplente

PORTARIA Nº 435/2026 – GP/FUNCARTE DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 209/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.940.322/0001-74, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20261665103.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 209/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.940.322/0001-74, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20261665103.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal/RN, 17 de NOVEMBRO de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO - Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

PORTARIA Nº 436/2026 – GP/FUNCARTE DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.
A Presidente da FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Incluir a servidora para compor a Comissão de Sindicância para análise e apuração dos atos referentes ao Processos Administrativos da Funcarte, que por ventura venham a ser identificados. - Vania Barbosa Peres, Mat - 70900-0
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal-RN, 16 de Novembro de 2026.
IRACY GÓIS DE AZEVEDO-
Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE
Fundação Capitania das Artes

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2026
Nº do processo: Funcarte-20261665103
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
Contratado: BETHOVEN E JUBILEU LTDA
Objeto: Contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.940.322/0001-74, referente apresentação musical de Frevo do Xico, para apresentação da referida banda, na programação do evento Dia Nacional do Samba, que acontecerá na Rua Pereira Simões, 43, Rocas, Natal/RN, no dia 30 de novembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Irapoã Nóbrega.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOSPOPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Valor: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
Vigência: será até 31 de dezembro de 2026 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021
Assinaturas:
IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE
BETHOVEN E JUBILEU LTDA

EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022
Nº do processo: Funcarte-20211004630
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE
Contratado: TOTAL MULTIMÍDIA E LOCAÇÃO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da vigência.
O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência o prazo do contratual de 31/01/2026 à 31/12/2027 com o respaldo recíproco entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
As demais cláusulas previstas no contrato nº 05/2022 manter-se-ão inalteradas.
Data das Assinaturas:
Natal, 17 de novembro de 2026.
IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE
TOTAL MULTIMÍDIA E LOCAÇÃO LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO– Nº 203/2024
Nº do processo: Funcarte-20241591277
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE
Contratado: CLAREAR COMERCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIREL
CLÁUSULA PRIMEIRA. - DO PRAZO
O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 198/2025, da empresa CLAREAR COMERCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.567.270/0001-04, pelo período de mais 12 (doze) meses com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas previstas no contrato nº 203/2024 manter-se-ão inalteradas.
Data das Assinaturas:
Natal, 16 de novembro de 2026.
IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE
CLAREAR COMERCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIREL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.
Nº do Processo: Funcarte-20261665103
Nome do Credor: BETHOVEN E JUBILEU LTDA
Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOSPOPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
Objeto: Contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.940.322/0001-74, referente apresentação musical de Frevo do Xico, para apresentação da referida banda, na programação do evento Dia Nacional do Samba, que acontecerá na Rua Pereira Simões, 43, Rocas, Natal/RN, no dia 30 de novembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Irapoã Nóbrega. Natal/RN, 16 de novembro de 2026.
Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE
Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de show pirotécnico em terra e no mar sendo em terra na ponte newton navarro Natal/RN e no mar na praia de ponta negra - Natal/RN, com duração mínima de 10 mim de queima, no horário a partir de 23hs e 59mim do dia 31 de dezembro de 2026, destinados à realização do Réveillon 2027, promovido pela Prefeitura Municipal do Natal, por intermédio da Fundação Capitania das Artes – FUNCARTE., conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. A pesquisa tem o prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As especificidades dos objetos estão à disposição dos interessados na Unidade Setorial de Administração, localizado na Av. Câmara Cascudo, 434 – Cidade Alta, Natal/RN, ou por meio do endereço eletrônico
(adm.eventos.funcarte@gmail.com), no horário das 8h às 14h.
Natal/RN, 17 de novembro de 2026.
ELIOGEVISON FIDELIS DE LIMA– Chefe da Unidade Setorial de Administração – FUNCARTE
IRACY GOIS DE AZEVEDO - Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 032/26
É dispensado a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, Contratação Direta – Valor abaixo do limite legal para Licitação Dispensável - possibilidade legal – Aplicação do novo estatuto Jurídico das Empresas Estatais – Artigo 29º, Inciso II da Lei nº 13.303/2016, conforme parecer exarado no processo.
Nº DO PROCESSO: 20261473492
OBJETO: Aquisição de camiseta básica para colaboradores da área operacional da URBANA.
NOME DO CREDOR: Oficina das Fardas Confecções LTDA
CNPJ: 27.341.251/0001-96
ENDEREÇO: Rua Potengi, 525 - Apto. 101, Petropolis - Natal/RN - CEP 59.020-030
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
Atividade Projeto: 17.10.15.453.172.2-047 – Execução e Manutenção do Sistema de Limpeza Pública do Natal
Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.3.0 - Material de Consumo
Sub Elemento: 23 - Uniformes, tecidos e aviamento
Fonte de Recursos:15000000
Anexo: 7
Reduzido: 15040
Valor: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais.).
Natal, 17 de novembro de 2026
Alvamar Silva do Vale-Diretor Presidente

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 19/2026
A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, nº 615, Bairro: Cidade Alta – Natal/RN, telefone: (84) 3232 9313, E-mail: administrativo.arsban@natal.rn.gov.br, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica, para o exercício 2026, abaixo especificada:
PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 19/2026 – Processo: 20261625730
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente conforme o Termo de Referência.
A Pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de: 08:00 h às 14:00 h, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.
Natal (RN), 17 de novembro de 2026.
Gabriella Emerenciano Maia-Diretora Administrativa e Financeira em Substituição Legal-Mat. 72.788-9

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR HERBERTH SENA.

PORTARIA Nº 0574/2026
PROCESSO Nº 042/2026
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NATAL
CONTRATADA: BALBINOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-CNPJ Nº 54.352.243/0001-18
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - DESIGNAR a servidora FRANCISCA DE PAULA BEZERRA, Matrícula n° 1235-0, como GESTORA do contrato nº 010/2026, firmado com a empresa BALBINOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 54.352.243/0001-18, para contratação de empresa especializada para serviços de chaveiro e carimbo, visando atender as necessidades da

Câmara Municipal do Natal, bem como designar o servidor JAILSON SILVÉRIO DA SILVA, matrícula nº 542318-0, como FISCAL.
Art. 2° - Os efeitos desta portaria retroagem a 14 de outubro de 2026.
Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, 17 de novembro de 2026.
Publique-se.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0575/2026-MD.
.A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições Regimentais, especificamente pelo que dispõe o inciso XVI, do art. 21, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0869843-14.2026.8.20.5001,
R E S O L V E:
Art. 1º - Realizar nova convocação para que o candidato PEDRO HENRIQUE SITONIO SALDANHA – Inscrição 564935-0, possa apresentar a documentação exigida e tomar posse no cargo de Assistente Legislativo – Assistente Geral.
Art. 2º - A documentação exigida consta dos anexos I e II da referida publicação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 17 de novembro de 2026.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA
ANEXO I
PORTARIA Nº 0575/2026-MD
(CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL N.º 001/2023)
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A POSSE
1-Comprovante de escolaridade exigido para o cargo que o candidato foi aprovado, de acordo com o disposto no Anexo I do Edital n.º 001/2023;
2-Cópia de documento oficial de identificação com foto;
3-Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
4-Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
5-Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista, se do sexo masculino;
6-Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
7-Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
8-Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, quando couber;
9-Cópias do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os demais documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo ao qual se inscreveu;
10-Declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
11-Comprovante de residência atual e Declaração de residência;
12-Certidões negativas de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal (www.pf.gov.br), pela Justiça Federal (www.trf5.jus.br) e pela Justiça Estadual (www.tjrn.jus.br);
13-Declaração/Relação de Bens constitutivos do seu patrimônio devidamente assinada;
14-Declaração assinada de que o candidato aprovado não sofreu sanção impeditiva do exercício de cargo público;
15-Atestado de aptidão física e mental; e,
16-Comprovante de titularidade de conta corrente e Declaração de conta bancária.
ANEXO II
PORTARIA Nº 0575/2026-MD
(CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL N.º 001/2023)
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS
I - Hemograma completo;
II - Classificação ABO e RH;
III - Glicemia em jejum;
IV - VDRL;
V – Gama-GT;
VI - TGO;
VII - TGP;
VIII - Uréia;
IX - Creatinina;
X- Eletrocardiograma com laudo do cardiologista;
XI - RX de tórax (PA /P) com laudo do radiologista;
XII - Atestado de sanidade mental – com laudo do psiquiatra;
XIII - TVO (teste visual ocupacional) – com laudo do oftalmologista;
XIV - PSA livre e total (para servidores do sexo masculino com mais de 40 anos);
XV - Sumário de urina e Exame parasitológico de fezes.

PORTARIA Nº 0576/2026-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar JEAN DOMINGOS DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Legislativo 5, com lotação no Setor de Projetos Pedagógicos e Cooperação Institucional.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 16 de novembro de 2026.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0577/2026-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear MARIA RAQUEL COSTA DE PONTES, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Legislativo 5, com lotação no Setor de Projetos Pedagógicos e Cooperação Institucional.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 16 de novembro de 2026.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

DOM na Internet
www.natal.rn.gov.br/dom

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 14:00hs.
(Decreto 13.813 de 10 de agosto de 2026)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Disponibilizado no endereço eletrônico http://www.natal.rn.gov.br/dom/ de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Lucas Gabriel Silva Nobre
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias